



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI N.º 238 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

CRIA DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica criado em nosso Município, o “DIA MUNICIPAL DO EVANGELICO” a ser comemorado todos os anos no dia 15 de dezembro.

Art. 2.º- O Poder Executivo Municipal deverá promover neste dia ações visando enaltecer a data supra.

Art. 3.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha-ES, 10 de Dezembro de 2001.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal